



INDICAÇÃO Nº _____ / 2 0 2 6

A Exma. Sra. Vereadora Presidente
IVONETE LACERDA ASSIS
Excelentíssima Presidente,

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO ao PROCON Municipal, Dr. Cristiano de Assis e à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, DD. Jorge Féres Filho,** para que adotem as providências cabíveis para **NOTIFICAR a ENERGISA MINAS GERAIS Concessionária de Energia Elétrica,** para que proceda à regularização, adequação e remoção de cabos e fiações aéreas instaladas em vias públicas que se encontrem:

- Em excesso;
- Sem uso;
- À revelia ou clandestinas;
- Sem identificação;
- Em desacordo com normas técnicas e legais vigentes;
- Abaixo da altura mínima regulamentar;
- Oferecendo risco à segurança da população.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na Lei Municipal nº 7.211/2025, que alterou a Lei nº 6.068/2021, estabelecendo a obrigatoriedade de remoção de cabos e fiações excedentes ou em desuso, bem como a observância da altura mínima de:

- 3 (três) metros nas vias exclusivas de pedestres;
- 4,5 (quatro metros e meio) nas demais vias.

A matéria encontra respaldo ainda na Resolução Normativa ANEEL nº 1.044/2022, da Agência Nacional de Energia Elétrica, que atribui à concessionária detentora da infraestrutura a responsabilidade pela gestão, fiscalização e regularidade do compartilhamento dos postes, inclusive quanto:

- À notificação de ocupações irregulares;
- À retirada de cabos e equipamentos em ocupação clandestina ou à revelia;



- À eliminação de situações que representem risco de acidente (arts. 12, 13 e 14).

É público e notório que a concessionária mantém contratos remunerados de compartilhamento de postes com operadoras de telecomunicações, internet e TV a cabo, o que reforça sua responsabilidade quanto ao controle e fiscalização das ocupações.

Chegou ao conhecimento deste Gabinete a existência de diversos pontos no Município com:

- Cabos soltos e pendentes;
- Fiações abaixo da altura mínima legal;
- Cabos sem identificação;
- Estruturas aparentemente abandonadas ou em desuso;
- Situações que colocam em risco pedestres, ciclistas, motociclistas e veículos.

Diante do exposto, a pedido dos Munícipes, conto com a pronta aprovação da presente proposição, pugnando para que esta indicação seja encaminhada para as devidas providências, a fim de que o PROCON Municipal e a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo:

1. Procedam à notificação formal da concessionária;
2. Exijam levantamento técnico completo das ocupações existentes nos postes do Município;
3. Determinem a remoção imediata de cabos excedentes, sem uso ou irregulares;
4. Fiscalizem o cumprimento da altura mínima legal;
5. Requistem cronograma detalhado de regularização;
6. Adotem medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento, notadamente comunicação aos órgãos competentes, inclusive ao Ministério Público e à ANEEL, para apuração de responsabilidades administrativas e regulatórias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, 23/02/26

Léo Pereira
Vereador - PRD